



PROJETO DE LEI Nº 0004/2021

PL - SAÚDE

INSTITUI o “Dia Municipal de Combate e Enfrentamento ao Novo Corona Vírus (COVID-19)” e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de São Luís, o “Dia Municipal de Combate e Enfrentamento ao Novo Corona Vírus (COVID-19)”, a ser comemorado anualmente no dia 26 de fevereiro.

Art. 2º. No Dia Municipal de Combate e Enfrentamento ao Novo Corona Vírus (COVID-19), serão desenvolvidas atividades diversas que enalteçam os cuidados com a higiene pessoal e a saúde dos indivíduos de modo a evidenciar os benefícios da vida saudável, além da abordagem de ações de prevenção, enfrentamento as causas e consequências do novo corona vírus na sociedade ludovicense.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O novo corona vírus, ficará marcado na memória da população mundial, em especial dos ludoviceses, sobretudo, pelo seu poder altamente destrutivo. Sua capacidade de ceifar vidas, impressiona até o mais cético dos seres humanos. Certamente, as pessoas adotarão costumes mais saudáveis e preventivos, mesmo após a pandemia. Hábitos que se tornarão experiências cada vez mais presentes na realidade de todos os habitantes da capital da Maranhense. Por essa razão, apresento o projeto em tela, visando estimular ações de saúde e higiene pessoal, vez que a mudança de comportamento dos ludovicenses, despertará no poder público e na sociedade civil organizada, o desafio de estabelecer um novo padrão de comportamento e de responsabilidade social, pautado por ações simples que vão desde o estímulo ao trivial ato de lavar as mãos com frequência, tomar banho, e escovar os dentes estarão entre as principais atitudes preventivas para o bem-estar. No entanto, a higiene envolve muitas outras práticas que são simples, mas que devem ser feitas regularmente. É muito importante para a saúde manter a higiene dia após dia, pois assim o corpo consegue evitar uma série de males prejudiciais à saúde. As premissas aludidas acima, parecem ser óbvias, porém, em tempos distintos como os atuais, tudo terá novo significado, inclusive a maneira como as pessoas cuidarão de si mesmas. Por essas razões, e ante o evidente interesse público de que se reveste a matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que é de grande relevância social.

Plenário "Simão Estácio da Silveira" do Palácio "Pedro Neiva de Santana", em São Luís (MA), 26 de janeiro de 2021.

**ROSANA DA SAÚDE
VEREADORA**